

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 475, de 09 de fevereiro de 2026



Ministério da
Educação



Superintendência

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Palestina | CEP: 49060-025 | Aracaju –
SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANGELA MARIA DA SILVA

Superintendente do HU-UFS

FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

WALDERI MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS

Gerente Administrativa do HU-UFS



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 055, de 06 de fevereiro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 056, de 09 de fevereiro de 2026	3
Portaria - SEI nº 057, de 09 de fevereiro de 2026	4
Portaria - SEI nº 058, de 09 de fevereiro de 2026	4

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 055, de 06 de fevereiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, designada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.002856/2026-74, resolve:

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 138, de 02 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviços do HU-UFS nº 211, de 02 de maio de 2022, de designação de Substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Designar o colaborador, **Leonardo Rodrigues dos Santos**, matrícula SIAPE nº 124****, substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Angela Maria da Silva

Portaria - SEI nº 056, de 09 de fevereiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, designada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.001495/2026-49, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 038, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 469, de 26 de janeiro de 2026, no art. 1º onde se lê: Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH.

Leia-se: Designar o servidor **Delmany Moitinho Barboza**, matrícula SIAPE nº 136****, Responsável Técnico do **Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria - SEI nº 038, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 469, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Angela Maria da Silva

Portaria - SEI nº 057, de 09 de fevereiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial EBSERH, designada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.002992/2026-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores e Fiscais das Atas de Registro de Preços provenientes do Pregão Eletrônico nº 90142/2025, Processo-SEI nº [23477.003867/2026-63](#) realizado pela Administração Central/EBSERH, com vistas aquisição de Agulhas e Seringas.

Gestor Titular HU-UFS: Tainara Alves França - SIAPE 112****;

Gestor Substituto HU-UFS: Eraldo Nascimento Oliveira, SIAPE 425****;

Fiscal Técnico Titular HU-UFS: Patricia da Cruz, SIAPE 153****;

Fiscal Técnico Substituto HU-UFS: Caren Cristina Freitas Fernandes Vieira, SIAPE 303****;

Fiscal Administrativo Titular: Isabela Almeida dos Santos, SIAPE 224****;

Fiscal Administrativo Substituto: Thiago Barreto Santos, SIAPE 326****.

Art. 2º Nos casos de ausência ou impedimento legal do Gestor ou Fiscais Titulares, suas respectivas atribuições serão automaticamente assumidas pelos servidores designados como substitutos nesta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Angela Maria da Silva

Portaria - SEI nº 058, de 09 de fevereiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH, designada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.001671/2026-42, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de materiais hospitalares - FIOS DE SUTURA I.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I. Coordenador: Tainara Alves França - SIAPE 112****;

II. Integrante Demandante: Christina Guimarães Ribeiro Soares - SIAPE 152****

III. Integrante Demandante: Patricia da Cruz - SIAPE 153****

IV. Integrante Demandante: Brenda Souza de Moraes Costa - SIAPE: 152****; e

V. Integrante Demandante: Daniela de Souza Lordello - SIAPE: 303****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) prestar apoio e ratificar as pesquisas de preços realizadas;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela

equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via Despacho, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de: 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra; 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Profa. Dra. Angela Maria da Silva